



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 8.813
DE 11 DE JANEIRO DE 2021
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.583, DE 12/01/2021

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS “PADRE LEON GREGÓRIO”, CNPJ Nº 28.993.802/0001-69, com sede e foro no Município de Nossa Senhora da Glória/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS “PADRE LEON GREGÓRIO”, CNPJ Nº 28.993.802/0001-69, com sede e foro no Município de Nossa Senhora da Glória/SE, domiciliado no Sítio Tanque Novo, s/n, Zona Rural, na forma da Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de janeiro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo